



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 292/2016

Mantém a isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria da servidora Maria José Albuquerque Cervinho Martins.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

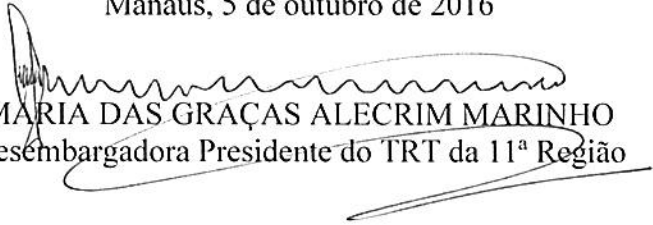
CONSIDERANDO a conclusão do laudo médico oficial deste Regional, o Parecer Jurídico nº 424/2016 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 883/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE CERVINHO MARTINS a manutenção da isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do RGPS sobre seus proventos de aposentadoria, conforme o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988 e o art. 40, § 21, da CF/88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de outubro de 2016


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região